



## AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL CONVITE Nº 001/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREIRA DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 no Artigo 49, em razão de haver um erro no edital ao descrever a configuração necessária do projetor a ser adquirido. O que traz configuração com resolução SVGA de 800x600 e proporção de imagem nativa 4:3 não fornece a qualidade necessária para projeções em lousa digital acima de 80 polegadas a serem adquiridas neste mesmo processo licitatório, e sim o de resolução WXGA de 1280x800 e proporção de imagem nativa 16:9. O que torna os projetores licitados e homologados inadequados para se obter a qualidade necessária de projeção. Diante do exposto resolve **ANULAR PARCIALMENTE** o procedimento licitatório do Convite nº 001/2021 processo nº 2021.0000.602.8560, referente ao **ITEM 05** em todas as suas fases e, por consequência, estará também anulado o Termo de Homologação e Adjudicação, referente a este item, junto à empresa ganhadora **RP DE OLIVEIRA – CNPJ nº 12.319.371/0001-10**, que objeto consiste na Aquisição de Equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos para áudio, vídeo e foto, visando atender ao COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PEREIRA DE FARIA, no município de ITAPURANGA-GO.

Itapuranga, 28 de junho de 2021.

**Valceni Lima e Silva**

Presidente do Conselho Escolar